

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 14768/2025/2**

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (área de refeitório municipal).

Eng.º António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixada no placard do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados dos Serviços Municipalizados da Maia e disponível na página eletrónica dos SMAS (www.smasmaia.pt), a Ata contendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos/as aprovados/as ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um Assistente Operacional (área de Refeitório Municipal), para integrar o Setor Serviços Sociais – Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados, Aviso (extrato) n.º 11927/2024/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, parte H, de 5 de junho de 2024 e na Bolsa de Emprego Público – BEP, com o código de oferta OE202406/0129, homologada em 29/05/2025, designadamente:

- 1.ª Classificada: Susana Maria Moreira Ramalho (15,35 valores);
- 2.ª Classificada: Odete Manuela Ribeiro da Silva Gonçalves (13,18 valores);
- 3.ª Classificada: Maria Odete Ferreira Fernandes (12,85 valores);
- 4.ª Classificada: Ana Filipa Ribeiro Gomes da Cruz (12,55 valores);
- 5.ª Classificada: Vânia Alexandra da Silva Primavera (12,15 valores).

Nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da referida Portaria, irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que a lista de ordenação final contém o número de candidatos/as aprovados/as superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 28.º, da mesma Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

03/06/2025. – O Presidente do Conselho de Administração, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

319139323